



000200

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.915 DE 04 DE agosto DE 1.999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno necessárias à implantação de Unidade Educacional, adjacentes aos loteamentos Chácaras Reunidas Brasil e Granjas Santa Teresinha, bairro da Caixa D'água.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial áreas de terreno abaixo descritas:

Área 01 - de propriedade de Marcolino da Silva Barbosa ou quem de direito, cadastrada sob o B.C. 21.097.005.001, situada no bairro da Caixa D'água, localizada na Rua Expedicionário Benedito de Moura, nesta cidade, com início no ponto H, marco zero, localizado no lado de numeração par da Rua Expedicionário Benedito de Moura, ponto este distante 115,00m da faixa de domínio da EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A medidos ao longo do alinhamento da Rua Expedicionário Benedito de Moura, e , a 284,55m da confluência desta mesma rua com a Avenida Olmira Ortiz Patto. Do ponto H, supra identificado, segue no rumo $82^{\circ} 34'40''$ SW, 43,02m até o ponto J, onde confronta com a propriedade da Rocamar - Comercial e Imobiliária Ltda e propriedade do Espólio do Dr. Carlos Rodrigues Caldas; do ponto J, deflete à esquerda e no rumo $02^{\circ} 30'20''$ SW confrontando com a propriedade do Espólio do Dr. Carlos Rodrigues Caldas segue 50,35m até o ponto B; deflete à esquerda no rumo $82^{\circ} 34'40''$ NE, e segue 52,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Expedicionário Benedito de Moura; do ponto A, deflete à esquerda e no rumo $07^{\circ} 28'20''$ NW segue ao longo da Rua Expedicionário Benedito de Moura 49,55m, até encontrar o ponto H, inicial; fechando o perímetro e perfazendo a área de 2.354,12m².

ÁREA 02 - de propriedade da Rocamar - Comercial e Imobiliária Ltda ou quem de direito, cadastrada sob o B.C. 21.097.001.001, situada no bairro da Caixa D'água, nesta cidade, com início no ponto H, marco zero, localizado no lado de numeração par da Rua Expedicionário Benedito de Moura, ponto este distante 115,00m da faixa de domínio da EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A, medidos ao longo da Rua Expedicionário Benedito de Moura, e , a 284,55m da confluência desta mesma Rua com a Avenida Olmira Ortiz Patto. Do ponto H, supra identificado, segue até o ponto G2 com rumo $07^{\circ} 28'20''$ NW 90,77m, confrontando com a Rua Expedicionário Benedito de Moura; do ponto G2 deflete á esquerda e em curva com raio de 9,00m e ângulo central de 90° segue 14,14m confrontando com uma Avenida Projetada (loteamento Jardim Columbia), até o ponto G1; do ponto G1 segue no rumo $82^{\circ} 34'40''$ SW e ainda com este mesmo confrontante segue 9,46m até o ponto G; do ponto G deflete à esquerda e no rumo $00^{\circ} 34' 40''$ SW



000301

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

segue 100,84m confrontando com o Espólio de Martin Abifadel e o Espólio do Dr. Carlos Rodrigues Caldas até o ponto I; do ponto I deflete à esquerda e no rumo $82^{\circ} 34' 40''$ NE segue 32,27m, confrontando com a propriedade de Marcolino da Silva Barbosa, até encontrar o ponto H inicial, fechando o perímetro e perfazendo a área de 2.515,48m².

ÁREA 03 - de propriedade do Espólio de Martin Abifadel ou quem de direito, cadastrada sob o B.C. 21.097.008.001, situada no bairro da Caixa D'água, nesta cidade, com início no ponto F, marco zero, localizado no alinhamento da faixa de domínio da EBE- EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A, e distante 16,25m do alinhamento da Rua Expedicionário Benedito de Moura, seu lado de numeração par. Do ponto F, supra identificado, segue no rumo $82^{\circ} 34' 40''$ SW 72,64m até o ponto E; do ponto E, deflete à esquerda e no rumo $07^{\circ} 28' 20''$ SE segue 94,25m até o ponto D, confrontando do ponto F ao ponto D com área remanescente do Espólio de Martin Abifadel; do ponto D, deflete à esquerda e no rumo $82^{\circ} 34' 40''$ NE segue 60,50m até o ponto K, confrontando com a propriedade do Espólio do Dr. Carlos Rodrigues Caldas; do ponto K, deflete à esquerda e no rumo $00^{\circ} 34' 40''$ NE segue 95,00m até o ponto F, inicial, confrontando com a propriedade da Rocamar - Comercial Imobiliária Ltda e uma Avenida Projetada (loteamento Jardim Columbia); fechando o perímetro e perfazendo a área de 6.263,38m².

ÁREA 04 - de propriedade do Espólio do Dr. Carlos Rodrigues Caldas, ou quem de direito, situada no bairro da Caixa D'água, nesta cidade, com início no ponto B, marco zero, distante 52,00m no rumo $82^{\circ} 34' 40''$ NE do ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Expedicionário Benedito de Moura no seu lado de numeração par, que por sua vez dista 164,55m da faixa de domínio da EBE - EMPRESA BANDEIRANTES DE ENERGIA S/A medidos ao longo da Rua Expedicionário Benedito de Moura, e , a 235,00m da confluência desta mesma rua com a Avenida Olmira Ortiz Patto. Do ponto B, supra identificado, segue no rumo $02^{\circ} 30' 20''$ NW 50,35m até o ponto J, confrontando com a propriedade de Marcolino da Silva Barbosa; do ponto J, deflete à direita no rumo $82^{\circ} 34' 40''$ NE e segue 10,75m até o ponto I, confrontando do ponto B até o ponto I com propriedade de Marcolino da Silva; do ponto I, deflete à esquerda no rumo $00^{\circ} 34' 40''$ NW e segue 21,00m até o ponto K, confrontando com a Rocamar - Comercial imobiliária Ltda; do ponto K, deflete à esquerda e no rumo $82^{\circ} 34' 40''$ SW segue 60,50m até o ponto D, confrontando com a propriedade do Espólio de Martin Abifadel; do ponto D, deflete à esquerda e no rumo $07^{\circ} 28' 20''$ SE segue 70,30m até o ponto C, confrontando com a área remanescente da propriedade do Dr. Carlos Rodrigues Caldas; do ponto C, deflete à esquerda e no rumo $82^{\circ} 34' 40''$ NE segue 38,00m até o ponto B, inicial, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; fechando o perímetro e perfazendo a área de 3.333,00m².

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD - 1294 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.



000302

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 1.999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARO. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de agosto de 1.999


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA